

Referência: Edital nº EdtIB.29-CICECO/2026

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) **Bolsa(s) de Investigação** (BI) no âmbito do projeto/unidade de I&D SENSORBILITY - "Sensores e Sensibilidade: fabricação de sensores piezoelétricos usando manufatura aditiva assistida por polarização elétrica", COMPETE2030-FEDER-00736200, do Departamento de Engenharia de Materiais/CICECO-Instituto de Materiais de Aveiro, nas seguintes condições:

1. Área Científica: *Ciência e Engenharia de Materiais*

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia/MCTES, I.P., através de fundos nacionais (PIDDAC), cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através do Portugal 2030. *COMPETE2030-FEDER-00736200 (Refª FCT: 16205)* ¹

3. Requisitos de admissão:

3.1. 2. Estudante inscrito em mestrado.²

3.2. 3. Licenciado em: Engenharia de Materiais ou Biotecnologia

4. Outros Requisitos:

Licenciatura em Engenharia de Materiais ou Biotecnologia com classificação final igual ou superior a 14 valores; experiência em projetos de investigação relacionados com o desenvolvimento de materiais piezoelétricos e sua aplicação. Domínio comprovado da língua portuguesa (oral e escrito)..

5. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

6. Plano de trabalhos: *O objetivo é o desenvolvimento de sensores piezoelétricos eficientes e sustentáveis por manufatura aditiva. Para isto, são propostas as seguintes tarefas:*

- *Desenvolver filamentos (bio)compósitos com polímeros biodegradáveis/biocompatíveis.*

- *Incorporar óxidos metálicos para reforço piezoelétrico*
- *Adaptar uma impressora FFF para aplicação de campo elétrico durante a impressão.*
- *Implementar polarização do material durante o processo de fabrico.*
- *Realizar estudos para otimizar o desempenho piezoelétrico.*
- *Analisar a relação entre condições de processamento e resposta final dos materiais.*

7. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

8. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no(a) Departamento de Engenharia de Materiais e Cerâmica / CICECO - Instituto de Materiais de Aveiro, da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) *Paula Celeste da Silva Ferreira e Cláudia Sofia Cordeiro Nunes*.

9. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 9 meses, com início previsto em Abril de 2026, eventualmente renovável, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

10. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a **€1.040,98**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.³

11. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular, com a respetiva valoração de (i) média ponderada da licenciatura e do mestrado até ao momento da candidatura (60%); (ii) experiência

comprovada de investigação nas áreas indicadas (30%); e (iii) produção científica, participação em conferências científicas e formação técnico-científica, diretamente relevantes para o tema do projeto (10%).

Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 14 em 20 na avaliação curricular serão excluídos. Se o júri de seleção considerar necessário, os candidatos com as pontuações mais elevadas na avaliação curricular poderão ser convidados para uma entrevista, durante a qual serão avaliadas as competências de comunicação e os conhecimentos na área científica do concurso. Caso a entrevista tenha lugar, a avaliação curricular terá um peso de 50% na classificação final, e a entrevista terá um peso de 50%..

12. Composição do Júri de Seleção: Presidente: Doutora Paula Celeste da Silva Ferreira; Vogais efetivos: Doutora Cláudia Sofia Cordeiro Nunes e Doutora Idalina José Monteiro Gonçalves

Vogais suplentes: Doutora Ana Filipa Cardoso Barra e Doutora Ana Filipa Reis Cerqueira.

13. Prazo de candidatura (*não inferior a 10 dias úteis*) **e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 13-03-2026 a 27-03-2026, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para pcferreira@ua.pt.

14. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (alfabeticamente, por nota final obtida ou outra) afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

15. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 01-07-2026 para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Universidade de Aveiro, (dia/mês/ano)

(Assinatura do Responsável)

Obs:

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolsheiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://bolsheiros-sgrh-Universidade-de-Aveiro.ua.pt).

¹**Nota:** Confirmar tipo de apoio financeiro do Projeto em <https://financeiros.ua.pt> no termo de aceitação do financiamento ou junto do Gabinete de Gestão Financeira de Programas e Projetos dos Serviços de Gestão de Recursos Financeiros da Universidade de Aveiro, através do seguinte endereço de correio eletrónico: sgrhf-ggfpp@ua.pt).

²**(Consultar Cursos em:** [Cursos - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://cursos-Universidade-de-Aveiro.ua.pt) e [Formação na UA - formacao - Universidade de Aveiro](https://formacao-na-UA-formacao-Universidade-de-Aveiro))

A prova de inscrição/matricula deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

³**Nota:** Consoante os casos, a bolsa pode ainda incluir outras componentes, designadamente, propina relativo a bolsas associadas à obtenção de grau académico ou diploma até ao valor máximo aí previsto na tabela constante no Anexo II do Regulamento n.º 950/2019, desde que considerado despesa elegível nos termos dos regulamentos aplicáveis ao financiamento.

Inserir logotipos financiamento

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

